



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2025/Ano IX - 08 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 12-2026 - APROVA VALOR PARA CUSTEIO DE BANNER E CRACHÁS PARA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme aprovação em reunião realizada no dia 06 de maio 2026, resolve:

Artigo 1º – Fica aprovado o valor de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para custeio de material de apoio (banner, crachá, cartazes, placas de identificação, etc) para serem usados durante a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente.

Artigo 2º – Os valores utilizados serão financiados com recursos do FMDCA/GEPAC.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de maio de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 62733f93-02b6-42d9-92ff-d5d6ed7db128